

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP 103/2016

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1 O Conselho Regional de Contabilidade de contabilidade de Santa Catarina CRC-SC, Autarquia Federal nos termos do Decreto-Lei nº 9295, de 27 de Maio de 1946, dotado de personalidade jurídica de direito público, por meio do pregoeiro designado pela portaria nº 86/2016, de 08 de Agosto de 2016, do senhor presidente deste conselho, atendendo a solicitação do departamento de comunicação do CRC-SC, e conforme autorização da Presidência torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP para aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS.
- **1.2** A presente Licitação será regida pela Lei 10520/02 e seu regulamento (Decreto 3.555/00), Decreto 7.892/2013 Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, e, subsidiariamente pela lei 8666/93, ainda que não transcritas, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.3 Para todos os fins indicados neste edital, informa-se:
- 1.3.1 Endereço do CRC-SC: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis SC;
- 1.3.2 Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 9:00 às 17:00.
- **1.3.3** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- **1.3.4** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 1.3.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- **1.3.6** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste edital.
- 1.4 Integram este edital, independente de Transcrição:
 - 1.4.1 Anexo I.......Termo de Referência
 1.4.2 Anexo II.......Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
 1.4.3 Anexo III......Atestado de Capacidade Técnica
 1.4.4 Anexo IV......Declaração menor de 18 anos
 1.4.5 Anexo V......Minuta da Ata de Registro de Preços
 1.4.6 Anexo VI......Proposta de Preço
 1.4.7 Anexo VII......Declaração enquadramento como ME OU EPP
- **1.5** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na sede do CRC-SC conforme indicado abaixo.
- 1.5.1 Data e hora de Abertura: 26/08/2016 às 10h.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O CRC-SC propõe-se a contratar MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, conforme as especificações indicadas no anexo I deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 01

- 3.1.1 Poderão participar os interessados que atendam a todas as exigências deste edital.
- **3.1.2** Não poderão participar deste pregão as interessadas que se encontram em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio

3.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA O LOTE 02 E 03

- **3.2.1** Poderão participar **exclusivamente** Microempresas -ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP e Sociedades Cooperativas COOP e que atendam a todas as exigências deste edital.
- **3.2.2** Não poderão participar deste pregão as interessadas que se encontram em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **4.1** Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **4.2** Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **três dias**.
- **4.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- **4.4** Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.
- **4.5** As petições, impugnações, memoriais de recursos e contra-razões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável por esta licitação, mediante registro no setor de protocolo do CRC-SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento antes da abertura da sessão, devidamente munido dos documentos abaixo relacionados, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega do credenciamento e envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente e com foto (apresentar fotocópia).



5.2 Por credenciais entendem-se:

- **a)** Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do contrato social ou outro documento que comprove os poderes de outorgante para tanto.
- **b)** Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **5.3** Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro ou equipe de apoio do CRC-SC, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos, condicionalmente, pelo pregoeiro que, julgando necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- **5.4** A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.
- **5.5** Conforme dispõe o art. 11 do Decreto n. 6.204/2007, para usufruir dos direitos concedidos à micro e pequena empresa pela Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá comprovar seu enquadramento na condição de ME ou EPP, mediante a apresentação de declaração nos seguintes termos:

"Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006." (ANEXO VII)

5.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em separado das propostas e documentos de habilitação.

6. DOS ENVELOPES

- **6.1** Os envelopes com a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" deverão ser entregues na data, local e horário estabelecidos na Seção I deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:
 - a) Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE 1 (PROPOSTA)

PREGÃO Nº. 17/2016

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DA ABERTURA: 26/08/2016

HORÁRIO DA ABERTURA: 10h00min

b) Envelope contendo os documentos para habilitação:

ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) PREGÃO № 17/2016 EMPRESA: CNPJ:



DATA DA ABERTURA: 26/08/2016 HORÁRIO DA ABERTURA: 10h00min

7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 1)

- **7.1** O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta da licitante, que atenda os seguintes requisitos:
 - a) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;
 - b) na planilha de formação de preço proposto e nos lances que vier a oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados.
- **7.2** Os valores e lances oferecidos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.3** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, contado a partir da data de abertura da sessão.
- **7.3.1** Em caso de propostas omissas, será considerado para efeito de julgamento o prazo previsto neste instrumento.
- 7.4 Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso será considerado o valor por extenso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Será informado aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do serviço, objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **8.2** Não serão consideradas as propostas que, para sua a viabilização, apresentem vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.
- **8.3** Será classificada a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com variações superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555.
- **8.3.1** Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três) propostas classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.
- **8.4** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 8.3 ou no caso do item 8.3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a proposta de menor valor.
- **8.5** Serão convidadas individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.



- **8.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo mantido o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.
- **8.7** Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério **do Menor Preço Global.**
- **8.8** O Pregoeiro observará na classificação final das empresas se há lance de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que estejam dentro do percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da LC n. 123/2006 (até 5% superior ao menor lance registrado), situação considerada como empate com a primeira classificada.
- **8.8.1** Verificado o empate, o Pregoeiro adotará os procedimentos previstos no art. 45 da LC n. 123/2006, concedendo oportunidade para que a ME ou EPP melhor classificada formule lance de valor inferior ao menor lance registrado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances.
- **8.8.2** Havendo recusa ao exercício do direito de preferência pela ME ou EPP melhor classificada ou não ocorrendo a sua contratação, o Pregoeiro convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, dentro do percentual citado no subitem **8.8**, para exercer a mesma faculdade.
- **8.8.3** No caso de equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo definido neste item, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.8.4** O disposto neste item não se aplicará quando a oferta classificada em primeiro lugar após a fase de lances tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **8.9** No caso de microempresa e empresa de pequena porte com restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com termo inicial no momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.10** Será examinada a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo-se motivadamente a respeito.
- **8.11** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- **8.12** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendolhe adjudicado o objeto da presente licitação.
- **8.13** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- **8.14** Será negociado o valor diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 8.10.
- **8.15** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.



- **8.16** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- **8.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- **8.18** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

9.1 Para habilitarem-se neste pregão, as empresas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados a seguir:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

- **9.1.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, **e suas respectivas alterações** (endereço, razão social, etc..), devidamente registrado na junta comercial do domicílio da **empresa**, em se tratando de sociedade comercial, institutos, cooperativas, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- **9.1.1.2** Certidão Simplificada de Constituição e Alterações, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.

9.1.2 Regularidade Fiscal:

- 9.1.2.1 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **9.1.2.2** Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS.
- 9.1.2.3 Certidão de Regularidade do FGTS.
- 9.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **9.1.2.5** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;
- 9.1.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita municipal.

9.1.3 Qualificação Técnica

- **9.1.3.1** Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove já lhe ter prestado o serviço, no todo ou em parte, informando sempre que possível valores e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tais atestados deverão ser fornecidos pelas entidades, em papel timbrado, datados, assinados **(Anexo III).**
- **9.1.3.2** comprovação de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(ANEXO II)**

9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira



9.1.4.1 Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica, emitidas com a antecedência máxima de trinta dias da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

9.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal

- **9.1.5.1** Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos (Lei nº. 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99) Anexo IV.
- **9.2** Os documentos poderão ser apresentados grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.
- **9.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação por parte da Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pela Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- **9.4** Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação ao Pregoeiro.
- **9.5** Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes no item 9.1.3.1 relativa ao atestado de capacidade técnica.
- **9.6** Caso a licitante seja Matriz e a executora dos serviços seja Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial simultaneamente.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **10.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, será recebida dos representantes credenciados **a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo II) e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- **10.2** Quando os envelopes forem enviados pelo Correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão estar de posse da comissão permanente de licitações no horário estabelecido neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.
- **10.3** Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do pregão.
- **10.4** Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.
- **10.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



- **11.1** Após homologado o resultado deste Pregão, o CRCSC convocará a primeira licitante classificada e, se for o caso, as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida a ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **11.2** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- **11.2.1** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva
- **11.2.2** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.2.3** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- **11.3** O registro a que se refere item 11.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:
- **11.3.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- **III** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **IV** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **11.3.1.1** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 11.3.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **11.3.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- **II -** a pedido do fornecedor.
- **11.4** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 11.1.2 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos itens 11.3.1 e 11.3.2.
- **11.6** O anexo que trata o item 11.2.2 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



- **11.7** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- **11.8** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- **11.9** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo CRCSC por intermédio de emissão de Nota de Empenho.
- **11.10** A existência de preços registrados não obriga o CRCSC a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

13. DA EXECUÇÃO

- **13.2** O CRCSC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- **13.3** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
- **13.4** O prazo para entrega do objeto desta contratação será de 10 dias corridos contados da data de cada pedido.
- **13.5.** A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência Da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

14. DO PAGAMENTO

- **14.1** O pagamento pela efetiva prestação de serviços, objeto deste Edital, será efetuado mensalmente em moeda nacional por meio de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, em 10 (dez) dias após aos serviços prestados/ dias após o aceite definitivo do CRC/, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
- **14.2** O não pagamento de quaisquer valores devidos pela Administração, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará a incidência da Taxa Referencial TR, calculada "pro-rata tempore", até a data do efetivo pagamento, desde que o atraso tenha sido provocado pela Administração, mediante requerimento da parte interessada.
- **14.3** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.



- **14.4** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação, juntamente com a nota fiscal, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **14.5** A cada Emissão de Nota fiscal a empresa contratada deverá apresentar as seguintes certidões, a fim de comprovar sua regularidade fiscal:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal.
- **14.6** A Nota Fiscal NF deverá ser preenchida, já constando todos os tributos incidentes que serão retidos, conforme IN SRF nº. 1234 de 12/01/2012 e alterações, detalhando a atividade desenvolvida e o nº do edital, salvo se enquadrada em condição tributária que dispense tal retenção. Neste caso, deverá ser apresentada mensalmente com a NF a Declaração de Simples.

15. DAS SANÇÕES

- **15.1** A licitante que ensejar o retardamento dos trabalhos do certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **15.2** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicado o disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520 de 2002, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao licitante desistente.
- **15.3** Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, garantida prévia defesa, conforme segue:

I - advertência:

- II multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora, por meio de Documento de Arrecadação fornecido pelo CRCSC, nos seguintes percentuais:
- **a) de 5**% (cinco por cento) do valor do pedido , quanto a vícios ocultos ou defeitos do objeto ou atraso injustificado na entrega do objeto.
- **b) de 10%** (dez por cento) do valor do pedido por infração a qualquer condição estipulada neste contrato, aplicada em dobro na reincidência:
- **III** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCSC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



- 15.3.1 Poderá ainda, ser aplicada a multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do contrato ou da parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.
- 15.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- **15.5** Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
- **15.6** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, sem efeito suspensivo
- **15.7** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

17. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 17.1 Durante a vigência da Ata, esta poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CRCSC promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado ao CRCSC deverá:
 - 19.3.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 19.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 19.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CRCSC poderá:
 - 19.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - 19.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 18.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
 - 18.1.2 A pedido quando:
 - 18.1.2.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 18.1.2.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 18.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa por iniciativa do CRCSC, quando:
 - 18.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 18.2.2 Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 18.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 18.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 18.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 18.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 18.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CRCSC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.
- 18.4 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - 18.4.1 Por decurso do prazo de vigência;
 - 18.4.2 Quando não restarem fornecedores registrados.
- 18.5 Não havendo êxito nas negociações, o CRCSC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá ser alegado.



- **19.2** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **19.3** O Presidente do CRCSC poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **19.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **19.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais, assim entendidas aquelas não relativas à habilitação (item 9) e proposta (7.1), não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **19.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- **18.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.9** Para dirimir, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal da circunscrição de Florianópolis SC.
- 19.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Presidente do CRCSC.
- **19.11** A administração não se responsabiliza por possíveis falta de comunicação com a internet para fins de constatação de regularidade fiscal.
- **19.12** A licitante que optar em enviar a proposta pelo correio, renuncia automaticamente ao direito de recorrer do resultado, nos termos do art. 4º inc. XVIII da lei 10.520.
- **19.13** Todas as empresas que obtiverem o edital através da internet, pessoalmente na sede do CONSELHO ou de qualquer outra forma, deverão consultar o site do CONSELHO, constantemente, a fim de obterem eventuais esclarecimentos futuros e o andamento da presente licitação. Endereço: www.crcsc.org.br.
- **19.14** Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos relacionados com esta licitação, deverão ser encaminhados, por escrito ao Setor de Compras no endereço citado no ITEM 1.3.1 , ou por meio do e-mail: compras@crcsc.org.br , até o três dias antes da data da abertura.. As respostas serão disponibilizadas/publicadas exclusivamente no site do CONSELHO no seguinte endereço: www.crcsc.org.br/licitações.

Florianópolis, 12 de Agosto de 2016.

Cláudio da Silva Petronilho Diretor Executivo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos personalizados.

Após levantamento realizado no primeiro semestre de 2016 referente aos materiais gráficos utilizados no último ano, identificou-se a necessidade de fazer novas aquisições desses materiais para atender a demanda de consumo estimado para o ano de 2016/2017 na Sede, nas Macro delegacias e nos eventos que ocorrerão.

As aquisições desses materiais se fazem necessárias para divulgação, promoção e organização dos eventos.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos personalizados.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Local de entrega: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC.

O PRAZO DE ENTREGA é de 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento do arquivo.

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

	LOTE 01										
ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICACIOES C		QUANT. MÁXIMA	QUANT.MÍNIMA	OBS.				
1	Certificados	21 x 29,5 cm	Papel Couchê fosco, 150 gr	4x4	20.000	Min. 2.000	MODELO ÚNICO				
2	Cartaz	Com adesivo dupla face nas quatro extremidades Lx42 cm A do verso da folha.Papel Couche brilho 170 g		4x0	1500	Min. 230	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 4)				
3	Cartaz	A2 - 42LX 59,4A cm	Com adesivo dupla face nas quatro extremidades do verso da folha. Papel Couche brilho 190 g	4x0	500	Min. 100	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)				



4	Flyer	10lx21a cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	4x4	12.000	Min. 500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
5	Folder	23x21cm	Papel Couche brilho 140 g L2	4x4	4000	Min. 500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
6	Folder	30x42cm	Papel Couche brilho 140 g L2	4x4	4000	Min. 500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
7	Folder	21x29, 7 cm	Papel Couche brilho 140 g L2	4x4	4000	Min. 500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
8	Folder	23x21cm	Papel Couche brilho 160 g L2	4x4	4000	Min. 500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
9	Folder	30x42cm	Papel Couche brilho 160 g L2	4x4	4000	Min. 500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
10	Folder	21x29, 7 cm	Papel Couche brilho 160 g L2	4x4	4000	Min. 500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
11	Folder	A4- 29,7Ax21L cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	4x4	4.000	Min. 500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
12	Folder	A4- 29,7Ax21L cm	Papel Couchê brilho 120 g. L2, com 04 (quatro) dobras.	4x4	2.000	300	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
13	Crachá	14,5Ax10cm L	14,5Ax10cm L, com cordão roliço na cor branca, medindo 80 cm de comprimento, com dois furos para passagem do cordão e amarração com nós nas extremidades. Papel triplex 300g.	4x4	4.000	Min. 230	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 4)
14	Certificados	A4 29,7Ax21L cm	Papel couchê fosco, 150 gr	4x1	2.000	Min. 200	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
15	Convites	15Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho	4x4	1500	Min. 300	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5
16	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com uma dobra ou com corte	4x4	1500	Min. 300	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
17	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com duas dobras e/ou com cortes/faca/verniz localizado.	4x4	1500	Min. 300	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)



18	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com duas dobras e/ou com cortes/faca.	4x4	1500	Min. 300	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
19	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com três dobras e/ou com cortes/faca/ verniz localizado	4x4	1000	Min. 300	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
20	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho,com três dobras e/ou com cortes/faca	4x4	1000	Min. 300	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)
21	Bloco	21ax 14,8L cm	Com 20 folhas em papel sulfite 75g, (64x88) com impressão do logo, tipo marca. Capa em sulfite 150 gramas, impresso em Off-set.	Capa 4x0 e miolo 1x0	3.000	Min. 250	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 3)
22	Bloco	21Ax 14,8L cm	Com 22 folhas papel sulfite 75g (4x0), sendo as duas primeiras coloridas e demais em p&b, com impressão da logotipo/marca. Capa e contra-capa colorida (4x4) em sulfite 150g impresso em off-sete	Capa 4x4 e miolo 1x0	3.000	Min. 500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 3)
23	Cartão de visita	5X9 cm	Papel Couchê Brilho 250g/m² ; CTP	4x4	10.000	Min. 200	ARTES DINSTINTAS (nomes diferentes) (MINIMO 20)

	LOTE 02										
ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	CORES	QUANT. MÁXIMA	QUANT.MÍNIMA	OBS.				
1	Pasta Zip Zap	36Lx26A cm	Frente: PVC Cristal 100% transparente com a logomarca do CRCSC, Verso: PVC Cristal 100% cor azul marinho, Cursor branco e zip zap PVC transparente.		2.000	300	MODELO ÚNICO				
2	Porta Credencial	11,5Lx17A Bolso extra no verso 12Lx8,5 ^a cm	PVC cristal/transparente flexivel soldado com bolso extra no verso, com cordão em poliester		500	100	MODELO ÚNICO				



3	Porta Credencial	11,5Lx17A Bolso extra no verso 12Lx8,5 ^a cm	PVC cristal/transparente flexivel soldado, com cordão em poliéster. Acabamento: Furo ovoide para encaixe de prendedor tipo "jacaré" os furos redondos laterais para encaixe de outras formas de cordão.	1500	300	MODELO ÚNICO	
4	Cordão para Credencial	15mm de largura (espessura) e 85cm comprimento aberto.	Material: 100% poliéster acetinado antialérgico. Cor: a definir, com impressão digital em alta definição (sublimática) com a logomarca do evento na cor branca impressa frente x verso. Acabamento: Chapa prensada e jacaré com argola para prender (todos metálicos).	1500	300	MODELO ÚNICO	

			LOTE 03				
ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	CORES	QUANT. MÁXIMA	QUANT.MÍNIMA	OBS.
1	Banners	80 cm x 1,20m	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	4x0	100	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
2	Banners	4,80m x 2,17m	Lona acabamento em ilhós	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
3	Banners	9m x 2m	Lona acabamento em ilhós	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
4	Banners	40 cm x 400 cm	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
5	Banners	5m x 0,50m	Lona acabamento em ilhós	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
6	Banners	2,8m x 4m	Lona acabamento em ilhós	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
7	Banners	2m x 1m	Lona acabamento em ilhós	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
8	Banners	4,80m x 2,58m	Lona acabamento em ilhós	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)



9	Banners	4,37m x 2,52m	Lona acabamento em ilhós	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
10	Banners	4,0x2,0m	Lona acabamento em ilhós	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5
11	Banners	4,37m x 1,96m	Lona acabamento em ilhós	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)
12	Banners	1,20m x 1,80m	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	4x0	10	1	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)

6. DEMAIS ORIENTAÇÕES:

- 1. O material a ser impresso, será fornecido em arquivo fechado.
- 2. O PRAZO DE ENTREGA é de 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento do arquivo.

6. PREÇO MÁXIMO

Após cotação, o preço máximo ficou em:

LOTE 1 – R\$ 149.788,57 LOTE 2 – R\$ 17.031,67 LOTE 3 – R\$ 56.187,28

> Cláudio da Silva Petronilho Diretor Executivo



ANEXO II

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL</u>

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa,	
incrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação	
estabelecidos no pregão Pregão Presencial Nº XX/2016 e não se enquadra em nenhum dos dispositivo lei 8666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.	s da

Declaro ainda que tomei conhecimento e concordo com todos os itens do Edital



ANEXO III

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins e efeitos que a empresa, inscrita no CNPJ: sob o nº, inscrição estadual nº, estabelecida na Rua nº, prestou os serviços de(descrição dos serviços)
Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.
Local e data:
Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa



ANEXO IV

DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI Nº. 9.854, DE 27.10.99

DECLARAÇÃO

, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a
Sr(a) e do CPF no
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Local e data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP 17/2016

MINUTA DA ATA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 103/2016 PREGÃO SRP Nº. 17/2016 VALIDADE: 12 (doze) meses

1. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, situado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-710, inscrito com o CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representado por seu Presidente, Sr. Marcello Alexandre Seemann, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos de nº 3.931/2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial- SRP nº 17/2016, RESOLVE:

Registrar	0	preço	ofertado	para	o I	LOTE	1	pelo	(s)	Fornecedor	(s)	Beneficiário	(s)
					,		loca	lizado				, Telei	fone
		ins	crito no	CNPJ	sob	o n	٥ _				,	representado	por
		, C	PF Nº			, cor	nforr	ne esp	ecific	cações descrit	as n	o quadro abai	xo.

			LOTE 01 – MATER	RIAIS GRÁ	FICOS		
ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MÁXIMA	OBS.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Certificados	21 x 29,5 cm	Papel Couchê fosco, 150 gr	20.000	MODELO ÚNICO		
2	Cartaz	A3 - 29x7 Lx42 cm A	Com adesivo dupla face nas quatro extremidades do verso da folha.Papel Couche brilho 170 g	1500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 4)		
3	Cartaz	Com adesivo dupla face nas quatro		500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)		
4	Flyer	10lx21a cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	12.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
5	Folder	23x21cm	Papel Couche brilho 140 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)		



6	Folder	30x42cm	Papel Couche brilho 140 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
7	Folder	21x29, 7 cm	Papel Couche brilho 140 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
8	Folder	23x21cm	Papel Couche brilho 160 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
9	Folder	30x42cm	Papel Couche brilho 160 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
10	Folder	21x29, 7 cm	Papel Couche brilho 160 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
11	Folder	A4- 29,7Ax21L cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	4.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
12	Folder	A4- 29,7Ax21L cm	Papel Couchê brilho 120 g. L2, com 04 (quatro) dobras.	2.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
13	Crachá	14,5Ax10cm L	14,5Ax10cm L, com cordão roliço na cor branca, medindo 80 cm de comprimento, com dois furos para passagem do cordão e amarração com nós nas extremidades. Papel triplex 300g.	4.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 4)	
14	Certificados	A4 29,7Ax21L cm	Papel couchê fosco, 150 gr	2.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
15	Convites	15Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho	1500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5	



 $Av.\ Osvaldo\ Rodrigues\ Cabral,\ 1900-Florian\'opolis/SC-C.P.\ 76-CEP\ 88015-710-Fone\ (48)\ 3027-7007-E-mail: \\ \underline{\textbf{compras@crcsc.org.br}} - \underline{\textbf{www.crcsc.org.br}}$

16	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com uma dobra ou com corte	1500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
17	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com duas dobras e/ou com cortes/faca/verniz localizado.	1500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
18	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com duas dobras e/ou com cortes/faca.	1500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
19	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com três dobras e/ou com cortes/faca/ verniz localizado	1000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
20	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho,com três dobras e/ou com cortes/faca	1000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
21	Bloco	21ax 14,8L cm	Com 20 folhas em papel sulfite 75g, (64x88) com impressão do logo, tipo marca. Capa em sulfite 150 gramas, impresso em Off-set.	3.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 3)	
22	Bloco	21Ax 14,8L cm	Com 22 folhas papel sulfite 75g (4x0), sendo as duas primeiras coloridas e demais em p&b, com impressão da logotipo/marca. Capa e contra-capa colorida (4x4) em sulfite 150g impresso em offsete	3.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 3)	
23	Cartão de visita	5X9 cm	Papel Couchê Brilho 250g/m² ; CTP	10.000	ARTES DINSTINTAS (nomes diferentes) (MINIMO 20)	



 $Av.\ Osvaldo\ Rodrigues\ Cabral,\ 1900-Florian\'opolis/SC-C.P.\ 76-CEP\ 88015-710-Fone\ (48)\ 3027-7007-E-mail: \\ \underline{\textbf{compras@crcsc.org.br}} - \underline{\textbf{www.crcsc.org.br}}$

Registrar	0	preço	ofertado	para	o I	LOTE	Ξ 2	pelo	(s)	Fornecedor	(s)	Beneficiário	(s)
					,		loca	lizado				<u>,</u> Tele	fone
		ins	crito no	CNPJ	sob	0	nº _				,	representado	por
		, C	PF N°			, cc	onforn	ne esp	ecific	cações descrit	tas r	no quadro abai	ixo.
										•		•	

			LOTE	2			
ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MÁXIMA	OBS.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pasta Zip Zap	36Lx26A cm	Frente: PVC Cristal 100% transparente com a logomarca do CRCSC, Verso: PVC Cristal 100% cor azul marinho, Cursor branco e zip zap PVC transparente.	2.000	MODELO ÚNICO		
2	Porta Credencial	11,5Lx17A Bolso extra no verso 12Lx8,5 ^a cm	PVC cristal/transparente flexivel soldado com bolso extra no verso, com cordão em poliester	500	MODELO ÚNICO		
3	Porta Credencial	11,5Lx17A Bolso extra no verso 12Lx8,5ª cm	PVC cristal/transparente flexivel soldado, com cordão em poliéster. Acabamento: Furo ovoide para encaixe de prendedor tipo "jacaré" os furos redondos laterais para encaixe de outras formas de cordão.	1500	MODELO ÚNICO		



4	Cordão para Credencial	15mm de largura (espessura) e 85cm comprimento aberto.	Material: 100% poliéster acetinado antialérgico. Cor: a definir, com impressão digital em alta definição (sublimática) com a logomarca do evento na cor branca impressa frente x verso. Acabamento: Chapa prensada e jacaré com argola para prender (todos metálicos).	1500	MODELO ÚNICO		
---	------------------------------	---	--	------	-----------------	--	--

Registrar	0	preço	ofertado	para	0	LOTE	3	pelo	(s)	Fornecedor	(s)	Beneficiário	(s)
					,		loca	lizado			,	Tele	fone
		ins	scrito no	CNPJ	sob	o o n	٥ _				, r	epresentado	por
		, C	PF Nº			, cor	forr	ne esp	ecific	cações descrit	as n	o quadro abai	xo.

			LO1	ΓE 3			
ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MÁXIMA	OBS.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Banners	80 cm x 1,20m	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	100	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
2	Banners	4,80m x 2,17m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
3	Banners	9m x 2m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
4	Banners	40 cm x 400 cm	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
5	Banners	5m x 0,50m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		



6	Banners	2,8m x 4m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
7	Banners	2m x 1m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
8	Banners	4,80m x 2,58m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
9	Banners	4,37m x 2,52m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
10	Banners	4,0x2,0m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5	
11	Banners	4,37m x 1,96m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
12	Banners	1,20m x 1,80m	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	

- 1.1. A quantidade estimada será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.
- 1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.
- 1.3. O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dia corridos a contar do recebimento do arquivo, pela Contratada.
- 1.4. A entrega deverá ser feita no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, localizado na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 08 às 18.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.



2.2 Durante o prazo de validade desta Ata, o CRCSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando - se - lhe a realização de licitação específica pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais, tais como: o início da execução, prazos, obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas Representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



ANEXO V (A)

MINUTA DA ATA - CADASTRO DE RESERVAS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO DE RESERVAS

PROCESSO Nº: 103/2016 PREGÃO SRP Nº. 17/2016 VALIDADE: 12 (doze) meses

1. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, situado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-710, inscrito com o CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representado por seu Presidente, Sr. Marcello Alexandre Seemann, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto de nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial- SRP nº 17/2016, RESOLVE:

Incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

LOTE 01

4	2º COLOCADO	O:						
F	Fornecedor (s	s) Beneficiário	(s)		,	ocalizado _	,	
-	Telefone		inscrito no CNPJ sob	o nº		localizado,, representado por		
-		, CPF Nº	, cor	forme espe	ecificações des	critas no qua	idro abaixo.	
(3º COLOCAD	O:						
ŀ	Fornecedor (s	s) Beneficiário	(s)		, I	ocalizado _	,	
	Telefone		inscrito no CNPJ sob	o nº		, repre	esentado por	
_		, CPF Nº	, cor	forme espe	ecificações des	critas no qua	idro abaixo	
4	4º COLOCAD	O:						
ŀ	Fornecedor (s	s) Beneficiário	(s)		, 1	ocalizado	·	
-	Telefone	,	(s) inscrito no CNPJ sob	o nº	,	. repre	esentado por	
		. CPF Nº	, cor	forme espe	ecificações des	critas no qua	dro abaixo	
		,	, 55:					
			LOTE 01 - MATER	RIAIS GRÁ	FICOS			
	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MÁXIMA	OBS.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
	Certificados	21 x 29,5 cm	Papel Couchê fosco, 150 gr	20.000	MODELO ÚNICO			

1500

ARTES

DINSTINTAS

(MINIMO 4)

Com adesivo dupla face nas quatro

extremidades do

verso da

folha.Papel Couche brilho 170 g

A3 - 29x7

Lx42 cm A

ITEM

1

2

Cartaz



3	Cartaz	A2 - 42LX 59,4A cm	Com adesivo dupla face nas quatro extremidades do verso da folha. Papel Couche brilho 190 g	500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
4	Flyer	10lx21a cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	12.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
5	Folder	23x21cm	Papel Couche brilho 140 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
6	Folder	30x42cm	Papel Couche brilho 140 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
7	Folder	21x29, 7 cm	Papel Couche brilho 140 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
8	Folder	23x21cm	Papel Couche brilho 160 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
9	Folder	30x42cm	Papel Couche brilho 160 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
10	Folder	21x29, 7 cm	Papel Couche brilho 160 g L2	4000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
11	Folder	A4- 29,7Ax21L cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	4.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
12	Folder	A4- 29,7Ax21L cm	Papel Couchê brilho 120 g. L2, com 04 (quatro) dobras.	2.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	



13	Crachá	14,5Ax10cm L	14,5Ax10cm L, com cordão roliço na cor branca, medindo 80 cm de comprimento, com dois furos para passagem do cordão e amarração com nós nas extremidades. Papel triplex 300g.	4.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 4)	
14	Certificados	A4 29,7Ax21L cm	Papel couchê fosco, 150 gr	2.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
15	Convites	15Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho	1500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5	
16	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com uma dobra ou com corte	1500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
17	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com duas dobras e/ou com cortes/faca/verniz localizado.	1500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
18	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com duas dobras e/ou com cortes/faca.	1500	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
19	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com três dobras e/ou com cortes/faca/ verniz localizado	1000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
20	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho,com três dobras e/ou com cortes/faca	1000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	
21	Bloco	21ax 14,8L cm	Com 20 folhas em papel sulfite 75g, (64x88) com impressão do logo, tipo marca. Capa em sulfite 150 gramas, impresso em Off-set.	3.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 3)	



22	Bloco	21Ax 14,8L cm	Com 22 folhas papel sulfite 75g (4x0), sendo as duas primeiras coloridas e demais em p&b, com impressão da logotipo/marca. Capa e contra-capa colorida (4x4) em sulfite 150g impresso em offsete	3.000	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 3)	
23	Cartão de visita	5X9 cm	Papel Couchê Brilho 250g/m²; CTP	10.000	ARTES DINSTINTAS (nomes diferentes) (MINIMO 20)	

LOTE 02

ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MÁXIMA	OBS.	PREÇO UNIT.	_		
			LOTE						
			, conforme						
Fornec	edor (s) Ben	eficiário (s)	no CNPJ sob o nº		, local	izado	tado por		
4º COL	OCADO:								
		CPF Nº	, conforme	especificaç	ões descrita	s no quadro	abaixo		
Telefor	ne	inscrito	no CNPJ sob o nº		, .coa.	, represen	tado por		
Fornec	edor (s) Ben	eficiário (s)			. local	izado			
3º COL	OCADO:								
		CPF Nº	, conforme	especificaçõ	ões descrita	s no quadro	abaixo.		
Telefor	ne	inscrito	no CNPJ sob o nº _	IPJ sob o nº, localizado, representado por					
Fornec	edor (s) Ben	eficiário (s) _			, local	izado			
2º COL	OCADO:								



1	Pasta Zip Zap	36Lx26A cm	Frente: PVC Cristal 100% transparente com a logomarca do CRCSC, Verso: PVC Cristal 100% cor azul marinho, Cursor branco e zip zap PVC transparente.	2.000	MODELO ÚNICO	
2	Porta Credencial	11,5Lx17A Bolso extra no verso 12Lx8,5 ^a cm	PVC cristal/transparente flexivel soldado com bolso extra no verso, com cordão em poliester	500	MODELO ÚNICO	
3	Porta Credencial	11,5Lx17A Bolso extra no verso 12Lx8,5ª cm	PVC cristal/transparente flexivel soldado, com cordão em poliéster. Acabamento: Furo ovoide para encaixe de prendedor tipo "jacaré" os furos redondos laterais para encaixe de outras formas de cordão.	1500	MODELO ÚNICO	
4	Cordão para Credencial	15mm de largura (espessura) e 85cm comprimento aberto.	Material: 100% poliéster acetinado antialérgico. Cor: a definir, com impressão digital em alta definição (sublimática) com a logomarca do evento na cor branca impressa frente x verso. Acabamento: Chapa prensada e jacaré com argola para prender (todos metálicos).	1500	MODELO ÚNICO	



LOTE 03

2º COLOCADO:	
inscrito no CNPJ sob	o nº, localizado, Telefone o nº, representado por _, conforme especificações descritas no quadro abaixo.
3º COLOCADO:	
	, localizado, Telefone o nº, representado por _, conforme especificações descritas no quadro abaixo
4º COLOCADO:	
inscrito no CNPJ sob	o nº, localizado, Telefone o nº, representado por _, conforme especificações descritas no quadro abaixo

			LO1	ΓE 3			
ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MÁXIMA	OBS.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Banners	80 cm x 1,20m	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	100	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
2	Banners	4,80m x 2,17m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
3	Banners	9m x 2m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
4	Banners	40 cm x 400 cm	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
5	Banners	5m x 0,50m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		
6	Banners	2,8m x 4m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		



7	Banners	2m x 1m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
8	Banners	4,80m x 2,58m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
9	Banners	4,37m x 2,52m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
10	Banners	4,0x2,0m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5	
11	Banners	4,37m x 1,96m	Lona acabamento em ilhós	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	
12	Banners	1,20m x 1,80m	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	

- 1.1. A quantidade estimada será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.
- 1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.
- 1.3. O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dia corridos a contar do recebimento do pedido/Arquivo, pela Contratada.
- 1.4. A entrega deverá ser feita no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, localizado na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 08 às 18.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura.



2.2 Durante o prazo de validade desta Ata, o CRCSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando - se - lhe a realização de licitação específica pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais, tais como: o início da execução, prazos, obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas Representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



 $Av.\ Osvaldo\ Rodrigues\ Cabral,\ 1900-Florian\'opolis/SC-C.P.\ 76-CEP\ 88015-710-Fone\ (48)\ 3027-7007-E-mail: \\ \underline{\textbf{compras@crcsc.org.br}} - \underline{\textbf{www.crcsc.org.br}}$

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 17/2016

PROPOSTA DE PREÇO

Αo

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 103/2016 - Pregão Presencial 17/2016.

LOTE 01

ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO MÁXIMO UNIT.	OBS.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	PREÇO TOTAL
1	Certificados	21 x 29,5 cm	Papel Couchê fosco, 150 gr	R\$ 0,35	MODELO ÚNICO		20.000	
2	Cartaz	A3 - 29x7 Lx42 cm A	Com adesivo dupla face nas quatro extremidades do verso da folha.Papel Couche brilho 170 g	R\$ 2,39	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 4)		1500	
3	Cartaz	A2 - 42LX 59,4A cm	Com adesivo dupla face nas quatro extremidades do verso da folha. Papel Couche brilho 190 g	R\$ 7,13	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)		500	
4	Flyer	10lx21a cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	R\$ 0,90	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		12.000	
5	Folder	23x21cm	Papel Couche brilho 140 g L2	R\$ 1,04	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)		4000	
6	Folder	30x42cm	Papel Couche brilho 140 g L2	R\$ 1,58	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)		4000	
7	Folder	21x29, 7 cm	Papel Couche brilho 140 g L2	R\$ 1,08	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)		4000	



8	Folder	23x21cm	Papel Couche brilho 160 g L2	R\$ 1,06	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	4000	
9	Folder	30x42cm	Papel Couche brilho 160 g L2	R\$ 1,64	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	4000	
10	Folder	21x29, 7 cm	Papel Couche brilho 160 g L2	R\$ 1,10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	4000	
11	Folder	A4- 29,7Ax21L cm	Papel Couche brilho 140 g. L2	R\$ 1,08	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	4.000	
12	Folder	A4- 29,7Ax21L cm	Papel Couchê brilho 120 g. L2, com 04 (quatro) dobras.	R\$ 1,81	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	2.000	
13	Crachá	14,5Ax10cm L	14,5Ax10cm L, com cordão roliço na cor branca, medindo 80 cm de comprimento, com dois furos para passagem do cordão e amarração com nós nas extremidades. Papel triplex 300g.	R\$ 2,35	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 4)	4.000	
14	Certificados	A4 29,7Ax21L cm	Papel couchê fosco, 150 gr	R\$ 2,34	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	2.000	
15	Convites	15Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho	R\$ 1,97	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5	1500	
16	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com uma dobra ou com corte	R\$ 2,77	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	1500	
17	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com duas dobras e/ou com cortes/faca/verniz localizado.	R\$ 3,32	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	1500	



 $Av.\ Osvaldo\ Rodrigues\ Cabral,\ 1900-Florian\'opolis/SC-C.P.\ 76-CEP\ 88015-710-Fone\ (48)\ 3027-7007-E-mail: \\ \underline{\textbf{compras@crcsc.org.br}} - \underline{\textbf{www.crcsc.org.br}}$

18	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com duas dobras e/ou com cortes/faca.	R\$ 2,47	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	1500	
19	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho, com três dobras e/ou com cortes/faca/ verniz localizado	R\$ 3,69	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	1000	
20	Convites	A4 29,7Ax21L	Papel couchê 170g/Brilho,com três dobras e/ou com cortes/faca	R\$ 2,84	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 2)	1000	
21	Bloco	21ax 14,8L cm	Com 20 folhas em papel sulfite 75g, (64x88) com impressão do logo, tipo marca. Capa em sulfite 150 gramas, impresso em Off-set.	R\$ 4,59	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 3)	3.000	
22	Bloco	21Ax 14,8L cm	Com 22 folhas papel sulfite 75g (4x0), sendo as duas primeiras coloridas e demais em p&b, com impressão da logotipo/marca. Capa e contra-capa colorida (4x4) em sulfite 150g impresso em offsete	R\$ 4,92	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 3)	3.000	
23	Cartão de visita	5X9 cm	Papel Couchê Brilho 250g/m² ; CTP	R\$ 2,20	ARTES DINSTINTAS (nomes diferentes) (MINIMO 20)	10.000	



LOTE 2

ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MÁXIMA	OBS.	ORÇ. 1	ORÇ. 2
1	Pasta Zip Zap	36Lx26A cm	Frente: PVC Cristal 100% transparente com a logomarca do CRCSC, Verso: PVC Cristal 100% cor azul marinho, Cursor branco e zip zap PVC transparente.	2.000	MODELO ÚNICO		
2	Porta Credencial	11,5Lx17A Bolso extra no verso 12Lx8,5 ^a cm	PVC cristal/transparente flexivel soldado com bolso extra no verso, com cordão em poliester	500	MODELO ÚNICO		
3	Porta Credencial	11,5Lx17A Bolso extra no verso 12Lx8,5ª cm	PVC cristal/transparente flexivel soldado, com cordão em poliéster. Acabamento: Furo ovoide para encaixe de prendedor tipo "jacaré" os furos redondos laterais para encaixe de outras formas de cordão.	1500	MODELO ÚNICO		
4	Cordão para Credencial	15mm de largura (espessura) e 85cm comprimento aberto.	Material: 100% poliéster acetinado antialérgico. Cor: a definir, com impressão digital em alta definição (sublimática) com a logomarca do evento na cor branca impressa frente x verso. Acabamento: Chapa prensada e jacaré com argola para prender (todos metálicos).	1500	MODELO ÚNICO		



 $Av.\ Osvaldo\ Rodrigues\ Cabral,\ 1900-Florian\'opolis/SC-C.P.\ 76-CEP\ 88015-710-Fone\ (48)\ 3027-7007-E-mail: \\ \underline{\textbf{compras@crcsc.org.br}} - \underline{\textbf{www.crcsc.org.br}}$

LOTE 03

ITEM	MATERIAL	FORMATO (em cm)	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO MÁXIMO UNIT.	OBS.	PREÇO UNIT.	QUANT. MÁXIMA	PREÇO TOTAL
1	Banners	80 cm x 1,20m	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	R\$ 64,74	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		100	
2	Banners	4,80m x 2,17m	Lona acabamento em ilhós	R\$ 584,26	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		10	
3	Banners	9m x 2m	Lona acabamento em ilhós	R\$ 1.063,20	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		10	
4	Banners	40 cm x 400 cm	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	R\$ 93,10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		10	
5	Banners	5m x 0,50m	Lona acabamento em ilhós	R\$ 164,10	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		10	
6	Banners	2,8m x 4m	Lona acabamento em ilhós	R\$ 622,36	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		10	
7	Banners	2m x 1m	Lona acabamento em ilhós	R\$ 125,60	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		10	
8	Banners	4,80m x 2,58m	Lona acabamento em ilhós	R\$ 688,21	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		10	
9	Banners	4,37m x 2,52m	Lona acabamento em ilhós	R\$ 613,23	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)		10	
10	Banners	4,0x2,0m	Lona acabamento em ilhós	R\$ 437,20	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5		10	



11	Banners	4,37m x 1,96m	Lona acabamento em ilhós	R\$ 454,57	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	10	
12	Banners	1,20m x 1,80m	Lona acabamento em madeira com cordinha para pendurar	R\$ 125,50	ARTES DINSTINTAS (MINIMO 5)	10	

PARA CADA LOTE DEVERÁ SER PREENCHIDO:

- 1. Preço **Total do Lote XX** cotado(s) em algarismo e por extenso:
- 2. Validade da Proposta:
- 3. Dados da Licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município/ Estado:

CEP: CNPJ:

Fone: ()

E-Mail:

Banco:

Agência/Conta: Representante:

Fone: ()

DECLARO que no preço ofertado já estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, inclusive os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos ou benefícios que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, devidamente discriminados.

Local e data

Nome e assinatura do responsável

Obs: A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.



 $Av.\ Osvaldo\ Rodrigues\ Cabral,\ 1900-Florian\'opolis/SC-C.P.\ 76-CEP\ 88015-710-Fone\ (48)\ 3027-7007-E-mail: \\ \underline{\textbf{compras@crcsc.org.br}} - \underline{\textbf{www.crcsc.org.br}}$

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 17/2016

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

"Declaro, sob as penas da lei, que a empresa, CNPJ
empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006."
Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data:
Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa